

TABELA GERAL DE TAXAS Ano 2020

TAXAS ADMINISTRATIVAS (*)

Emissão de atestados:

• Composição de agregado familiar	3,00 €
• Residência	3,00 €
• Atividade de comerciantes	6,00 €
• Autorização de residência	4,50 €
• Insuficiência económica	Isento
• Prova de vida	2,00 €
• Termo de responsabilidade e identidade	5,50 €
• Usando e assinando outro nome	4,00 €
• Situação económica	3,50 €
• Outros atestados	4,50 €
Elaboração de termos	2,50 €
Certificado de construção antes de 1951	30,00 €
Certificado de construção antes de 1986	9,00 €
Pesquisas	4,50 €
Numeração toponímica	10,00 €
Serviço de apoio fiscal ao contribuinte	4,00 €
Autenticação de fotocópias (até 5 páginas, inclusive)	10,00 €
Autenticação de fotocópias (além da 5.ª página, por cada)	1,00 €
Processo de toponímia de edifícios ^(a)	10,00 €

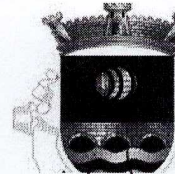
(*) As taxas administrativas serão acrescidas de 1,00€ quando o serviço for prestado a **eleitores não recenseados na freguesia.**

^(a) Inclui a colocação de uma placa com o número de polícia na porta principal do prédio urbano. Na situação de mais de um número por prédio, serão cobrados múltiplos da taxa em função da quantidade de números requeridos.

TAXAS NOS CEMITÉRIOS

Abertura de processo:

• Inumação para coval	25,00 €
• Inumação para jazigo	35,00 €
Arranjo de sepulturas ⁽¹⁾	15,00 €
Recolocação de pedras tumulares ⁽²⁾	75,00 €
Ossadas ⁽³⁾	25,00 €
Transladação de ossadas em urna	80,00 €
Cedência de espaço p/ sepultura perpétua	
• Cemitério de Coja	600,00 €
• Cemitério de Barril de Alva	1.000,00 €
Inumação em jazigo	150,00 €
Abertura de coval ⁽⁴⁾	
• Em dias úteis.....	150,00 €
• Sábados, domingos e feriados.....	200,00 €



Venda de areia pelo período dos “Santos” no cemitério de Coja:

- Preço por gamela:
 - À porta do cemitério 2,00 €
 - Junta à sepultura SEM ESPALHAR 3,00 €
 - Junta à sepultura E ESPALHADA 4,00 €

(1) Arranjo ocasional de uma sepultura, independentemente seja para limpeza de ervas, limpeza de pedras ou colocação de areia.

Taxa aplicável na inumação de cinzas em sepultura perpétua, sem pedra, contemplando a simples abertura de uma cavidade para colocação de recipiente e posterior arranjo da sepultura. Caso tenha pedra, a taxa aplicável será de 75,00€

(2) O trabalho feito sobre pedras tumulares será sempre taxado a 75,00€, sendo da responsabilidade do interessado o fornecimento de todo o material necessário. Caso o trabalho solicitado tenha um tempo de execução superior a 4 horas, as horas seguintes serão taxadas a 15€.

(3) Acondicionamento de ossadas em urna em ato de exumação para posterior colocação sobre urna em ato de inumação na mesma campa.

(4) Nas inumações em sepulturas com pedra será aplicada adicionalmente a taxa de recolocação da pedra.

REGISTO E LICENÇAS DE CANÍDEOS

Categoria	Registo	Licenças
Cão de companhia (A)	1,50€	3,50€
Cão com fins económicos:		
• Guarda particular (B)	1,50€	3,80€
• Guarda de estabelecimento do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e utilidade pública	Isento	Isento
Cão com fins militares (C)	Isento	Isento
Cão de caça (E)	1,50€	6,00€
Cão-guia (F)	Isento	Isento
Cão potencialmente perigoso (G)	1,50€	12,50€
Cão perigoso (H)	1,50€	15,00€
Gato (I)	1,50€	3,50€

SERVIÇO DE ÁGUAS

Taxas de ligação à rede:

- Contrato e ligação sobre ramal existente 80,00 €
- Contrato e ligação com novo ramal de ¾" até 5 metros ^(a) 230,00 €
- Cada metro adicional..... 13,50 €

Condomínios e Loteamentos:

- Ligação com ramal igual ou superior a ¾" até 5 metros ^(a) 200,00 €
- Cada metro adicional..... 30,00 €
- Contrato e ligação a cada fração ou lote..... 80,00 €

Mudança de local do contador..... 80,00 €

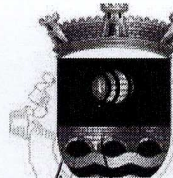
Suspensão de fornecimento (sem interrupção do contrato) 10,00 €

Restabelecimento de ligação..... 20,00 €

Transferência da posição contratual ^(b) 25,00 €

Anulação de contrato (desligar instalação) Isento

Pagamento de faturas de água para além do prazo ^(c) 2,50€



- (a) São da responsabilidade do requisitante a execução das infraestruturas de ligação do ramal, sob projeto a fornecer pela Autarquia.
- (b) Estão isentas do pagamento da taxa de transferência as situações que resultem da sucessão por herança devidamente justificada ou falecimento de um dos cônjuges.
- (c) Valor a incluir na fatura do mês seguinte.

Tarifas em função do consumo de água:

- Tarifa fixa mensal 1,35 €
- Tarifa variável - Tabela de Escalões

Consumo mensal em m³

Grupo	1.º Escalão	2.º Escalão	3.º Escalão	4.º Escalão
Doméstico	Até 5 0.3680€	De 6 a 15 0.6146€	De 16 a 25 1.537€	> 25 3.073€
Indústria Comércio	> 0 1.537€			
Agrícola	Até 3 0.6146€	> 3 1.537€		
Associativo	> 0 0.4770€			
Entidades públicas	> 0 0.5300€			

TARIFÁRIOS ESPECIAIS

Tarifário Social

Utilizadores domésticos em situação de carência económica comprovada

1º Escalão - 0 a 15 m³ - 0,3680 €

2º Escalão - ≥ 16 m³ - 1.537 €

Tarifas para famílias numerosas

5 Elementos

1º Escalão - 0 a 8 m³ - 0,3680 €

2º Escalão - 9 a 15 m³ - 0.6146 €

3º Escalão - 16 a 25 m³ - 1.537 €

4º Escalão - ≥ 26 m³ - 3.073 €

6 Elementos

1º Escalão - 0 a 11 m³ - 0,3680 €

2º Escalão - 12 a 15 m³ - 0.6146 €

3º Escalão - 16 a 25 m³ - 1.537 €

4º Escalão - ≥ 26 m³ - 3.073 €

7 ou mais Elementos

1º Escalão - 0 a 14 m³ - 0,3680 €

2º Escalão - 15 a 25 m³ - 0.6146 €

3º Escalão - 26 a 35 m³ - 1.537 €

4º Escalão - ≥ 36 m³ - 3.073€

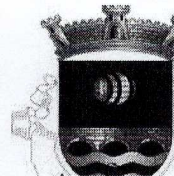
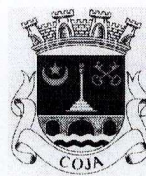
Quota de serviço

Componente fixa mensal que corresponde a uma parte dos custos estruturais exigidos para garantir a existência de capacidade de abastecimento.

2.36€



União das Freguesias de Coja e Barril de Alva



▪ Taxa de Recursos hídricos (TRH)

Complemente obrigatório e calculado em função do consumo de água, a aplicar de acordo com a tabela do Município.

0,04€ / m³

▪ Os valores do serviço de águas já incluem IVA à taxa em vigor.

Utilizadores particulares de fracos recursos:

A requerimento dos interessados, a Junta de Freguesia poderá reduzir a 50% a taxa de *Quota de Serviço* aos utilizadores que sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros e patrimoniais.

FEIRA MENSAL

▪ Taxa de ocupação (feirante ocasional)	3,00€
▪ Taxa por quadrimestre (1)	6,00€
▪ Desconto por cada presença no quadrimestre (2)	1,00€
▪ Taxa mensal por utilização de electricidade	2,00€

⁽¹⁾ O enquadramento no regime quadrimestral requer o registo prévio do feirante e a atribuição de número de feirante pela Junta de Freguesia, sendo que o não registo implica o pagamento da tarifa mensal.

⁽²⁾ O valor da tarifa do quadrimestre será cobrado nas feiras de ABRIL, AGOSTO e DEZEMBRO, tendo em conta o histórico de presenças nas feiras desse quadrimestre.

ATIVIDADES DIVERSAS/OUTROS

Vendedor ambulante de lotaria

Concessão de cartão de identificação:

▪ Por cada cartão	5,65€
-------------------------	-------

Licença para o exercício da atividade:

▪ Por cada e por ano	16,60€
----------------------------	--------

Arrumador de automóveis

Concessão de cartão de identificação:

▪ Por cada cartão	2,90€
-------------------------	-------

Licença para o exercício da atividade:

▪ Por cada e por ano	5,65€
----------------------------	-------

Parque de Autocaravanas

Tarifa de utilização de electricidade	3,50€
---	-------

Tarifa de utilização de água	1,00€
------------------------------------	-------

▪ Exercício de atividades ruidosas de carácter temporário

Licença especial de ruído

Emissão de licença para o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário:

• Em dias úteis e por hora:

Das 18 às 22 horas	22,95€
--------------------------	--------

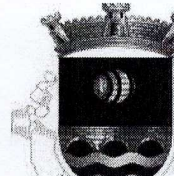
Das 22 às 24 horas	28,70€
--------------------------	--------

Das 24 às 07 horas: 1.ª hora	40,15€
------------------------------------	--------

Das 24 às 07 horas: 2.ª hora	45,80€
------------------------------------	--------



União das Freguesias de
Coja e Barril de Alva



Das 24 às 07 horas: 3.ª hora e seguintes	57,25€
• Aos Sábados, domingos e feriados — por hora:	
Das 8,00 às 24,00 horas	40,15€
Das 24,00 às 8,00 horas	57,25€

Em tudo o que este Regulamento seja omissos, aplica-se as Taxas Municipais.

Aprovado pelo executivo da Junta de Freguesia em 2/12/2019

O presidente da Junta de Freguesia

João Manuel Marques Tavares

Aprovado na Assembleia de Freguesia em

O Presidente da Assembleia Geral

(João Manuel Rodrigues Oliveira, Eng)